



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Fis.N.º 28

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**LEI N° 661/2007**  
**De 04 de junho de 2007.**

**“Dispõe sobre a Criação de Emprego em Comissão de Coordenador de Unidade Avançada de Atendimento Judiciário”.**

O Prefeito Municipal de Pereiras, **FLÁVIO PASCHOAL**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado junto ao Quadro de Empregos em Comissão do Município, o cargo de Coordenador da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário, lotado no Gabinete do Prefeito, cuja referencia de salário, jornada de trabalho e atribuições são os constantes do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do objeto desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias criadas através da Lei Municipal, objeto do Projeto de Lei nº. 12/2007, suplementas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.**

**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Mário André Nali**  
**Secretário**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fis.N.º 29

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## ANEXO - I

### LEI Nº 661/2007.

| DENOMINAÇÃO DO EMPREGO                                    | JORNAD. DE TRAB. | NUM. DE VAGAS | CLASSE E REFER.                         | ATRIBUIÇÕES   |
|---|------------------|---------------|---|---|
| Coordenador de Unidade Avançada de Atendimento Judiciário | 40 hs            | 01            | D - I<br>(Anexo II, da Lei n. 500/2001) | <p>Este cargo tem atribuições de coordenar e zelar pela parte administrativa da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário, reportando-se diretamente do Prefeito Municipal.</p> <p>Administrativamente deverá prestar atendimento aos usuários reduzindo a escrito os pedidos verbais; providenciar as cartas de citação (conforme modelos fornecidos pelo TJSP); dar andamento aos processos ate as audiências de conciliação; responsabilizar-se pelos arquivos internos e sua organização; e demais atribuições sob orientação do TJSP.</p> |